



DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente

Des. Rogério Medeiros Garcia de Lima
3º Vice-Presidente

Des. Marcos Lincoln dos Santos
1º Vice-Presidente

Des. Estevão Lucchesi de Carvalho
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Saulo Versiani Penna
2º Vice-Presidente

Des.ª Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO XIX - BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - Nº 28

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

"Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura "shaRSA", expedido pela Autoridade Certificadora denominada "AC PRODEMGE SRF", usando padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG."

2ª INSTÂNCIA

~~TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CARTÓRIO DA 8ª CÂMARA CÍVEL
ESPECIALIZADA~~

~~EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (vinte) dias DIAS. A Excelentíssima Senhora Desembargadora, Teresa Cristina da Cunha Peixoto, Relatora, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc., faz saber a todos os que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que tem andamento neste Tribunal de Justiça o(a) Apelação Cível nº 1.0183.11.010396-1/001 (010396-1-70.2011.8.13.0183), da Comarca de Conselheiro Lafaiete, em que figuram como apelante, ADÃO MERCÊS DA CUNHA ESPÓLIO DE, REPDO/P- INVTE ALEXANDRA ELIENE DIAS DA SUNHA, ALEX ADÃO JUNIOR SANTOS DIAS DA CUNHA, e como apelados, DINÁLIA IMACULADA DIAS, ADÃO MERCÊS DA CUNHA, nos autos originários do(a)s PROCEDIMENTO-COMUM nº 018311010396-1. E não sendo conhecido o endereço atual do(a) ALAN JEAN GABRIEL CUNHA, a Desembargadora determinou que se expedisse o presente edital, pelo qual CITA o(a) referido(a) interessado, para habilitar-se nos autos no prazo de 05 (cinco) dias. Fique o citado ciente de que lhe será nomeado curador especial em caso de revelia. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital,~~

que será publicado na forma da lei. Neste processo, as manifestações são realizadas por meio do Portal do Processo Eletrônico da 2ª Instância - JPe, no "site" deste TJMG. Felipe Moraes de Souza Lima, T0077321, Escrivão do Cartório da 8ª Câmara Cível Especializada, Desembargadora Teresa Cristina, Relatora.

1ª INSTÂNCIA

ACUCENA

Processos Eletrônicos (PJe)

~~COMARCA DE ACUCENA - Edital de intimação de Sentença - Justiça Gratuita - Prazo de 60 dias. Processo nº 0000126-95.2023.8.13.0005. Dra. Larissa Teixeira da Costa, Juiza de Direito em Substituição, nesta Comarca, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara um processo que a Justiça Pública move em face de SIDNEY BRAGANCA SOUZA, brasileiro, solteiro, natural de Ipatinga/MG, nascido no dia 28 de fevereiro de 1983, portador do RG de nº 13152513 inscrito no CPF sob o nº 057.576.186-55, filho de Angelina Antônia Bragança Souza e Altair Augusto de Souza, residente anteriormente na Rua B, nº 94, Bagre, Zona Rural, Belo Oriente/MG, atualmente em local incerto e não sabido, que, por meio deste fica intimado da sentença prolatada na data de 19/12/2025, na qual foi incursa nas sanções do artigo 155, caput, Código Penal, sendo condenado à pena de 01 (um) ano de reclusão e 10 (dez) dias multa, regime semiaberto. Podendo, caso queira, interpor recurso, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias. E, constando dos autos que o réu, está em lugar incerto e não sabido, mandou na forma da Lei, expedir o presente Edital pelo que o intima para conhecimento da sentença no prazo de 60 dias, após o que correrá o prazo de 05 (cinco) dias para apelação. Este Edital será publicado no DJE e afixado na forma da Lei. Açucena (MG), 09 de fevereiro de 2025. Murillo Mc Murray Lopes Júnior, gerente de secretaria e Dra. Larissa Teixeira da Costa, MM. Juíza de Direito em Substituição, assinam eletronicamente.~~

ÁGUAS FORMOSAS

Processos Eletrônicos (PJe)

~~COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 5003444-23.2022.8.13.0009 - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - O MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme José Rodrigues, que responde pela Comarca de Águas Formosas MG, FAZ SABER a ADELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, Brasileiro, CPF: 028.626.156-17~~

~~residente na FAZENDA ESPERANCA MINEIRA DEPOIS DO DISTRITO DE SÃO PEDRO, Umburatiba - CEP: 39878-000 que por este juiz tramita a Ação Civil de Alimentos, ajuizada pelo Ministério Público de Minas Gerais - MPMG, e que por este edital, fica CITADO para os termos da presente ação, apresentando defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Intime-se para pagar os alimentos provisórios em favor de MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS em 30% (trinta por cento) do salário mínimo. Os alimentos deverão ser pagos em conta bancária indicada nos autos pela parte autora. Caso não haja indicação, deverá ser pago diretamente, mediante entrega de recibo pelo alimentando. Águas Formosas/MG, datado e assinado eletronicamente. Eu, Fabiana Freitas da Oliveira, Escrivã Judicial, o subscrevo. Dr. Guilherme José Rodrigues Juiz de Direito.~~

AIURUOCA

Processos Eletrônicos (PJe)

~~COMARCA DE AIURUOCA - EDITAL DE CITAÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Aiuruoca, Dr. Lucas Carvalho Murad, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc., Faz saber o Sr. Ronni Hellstron Licareão Aguiar, brasileiro, filho de Fátima Madalena Licareão Aguiar, atualmente em lugar incerto e desconhecido, que por este juiz se processam os autos da Ação de Entrega de Coisa Certa, movida pelo Hospital São Vicente de Paulo, autos nº 5001327-50.2022.8.13.0012. FICA CITADO o réu acima qualificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital, oferecer contestação/embargos à presente ação, sob pena de, não o fazendo, serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, tornando-se revel e sendo-lhe nomeado Curador Especial, nos termos do art. 257, IV, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 11 de fevereiro de 2026. Eu, Francinei Teresa Chaves Varginha Vilela, Gerente de Secretaria, o digitei e assino. Dr. Lucas Carvalho Murad, Juiz de Direito.~~

~~COMARCA DE AIURUOCA - EDITAL HASTA PÚBLICA - O DR. LUCAS CARVALHO MURAD, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AIURUOCA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que na modalidade eletrônica, acontecerão os leilões - 1º LEILÃO:~~

20/03/2026, com encerramento às 13:00 horas 2º LEILÃO: 20/03/2026, com encerramento às 14:00 horas, através do site eletrônico www.alexandroteixeiraleiloes.com.br, virá a público a hasta pública de venda e arrematação de 50% do Imóvel denominado "Ponte nova", situado na Zona Rural Ponte Alta, pertencente ao município de Aiuruoca/MG, com área total de vinte e dois hectares, vinte e oito ares e setenta e cinco centímetros (22,28, 75ha) de terras, sendo que o objeto do leilão será de 50% do total do imóvel, em campos e cerrados, inscrito sob a matrícula nº 4. 744, junto ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca/MG, de titularidade da executada TEREZA CRISTINA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.513.394-10; sendo que o valor devido perfaz a quantia de R\$ 147.071,48 (Cento e quarenta e sete mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos) -Processo nº 5001087-66.2019.8.13.0012, cuja avaliação total é de R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) e os 50% a serem leiloados avaliados em sua metade, qual seja, R\$ 247.500,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) em que são partes Requerente: YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A, CNPJ: 92.660.604/0001-82 X TEREZA CRISTINA SANTOS, inscrita no CPF: 013.513.394-10. Para atender ao disposto no art. 885 do CPC, a venda, que o lance mínimo de arrematação em primeiro leilão será igual ao valor de avaliação do bem e, em segundo leilão, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do bem; que o pagamento da arrematação ocorra em 24 horas, por depósito judicial, ou no prazo de 15 dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial; que, havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC/2015; que serão admitidas propostas de aquisição do bem em prestações, sendo em primeiro leilão não inferior a avaliação ou em segundo leilão, quando o valor da aquisição proposta não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, tudo conforme disposto no art. 895 do CPC/2015 para conhecimento de todos e para que fiquem desde logo intimados, Mandou o M.M. Juiz expedir este edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário Judiciário Eletrônico, DADO E PASSADO nesta cidade Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, aos 11 de fevereiro de 2026. Eu, Francim Teresa Chaves Varginha Vilela, Gerente de Secretaria, o fiz digitar e assinar. Lucas Carvalho Murad Juiz de Direito.

ALÉM PARAÍBA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE ALÉM PARAÍBA EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O MM. Juiz de Direito da 1º Vara Judicial, Dr. Leonardo Curty Bergamini, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por esta secretaria os autos de Execução de Título Extrajudicial nº. 0000994-53.2017.8.13.0015, tendo como exequente Banco Bradesco S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12 e como executados a empresa Rodoviário Jomar Ltda e ME, CNPJ 08.723.171/0001-50 e seu representante legal Josimar Bagana de Souza, e por este ato ficam os executados qualificados acima, citados nos termos do art. 829 e seguintes do CPC, para no prazo de 03 dias, efetuar o pagamento do débito discriminado na

initial, calculado em janeiro de 2017, no valor de R\$64.715,48 (sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Não efetuado o pagamento, serão penhorados bens suficientes dos executados, conforme art. 829, §1º do CPC. Registre-se também a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 dias. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que, será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, aos 11 de fevereiro de 2026. Eu,(Maria Goreth Gomes Hespanhol) Oficial Judiciário, o digitei. Dr. Leonardo Curty Bergamini Juiz de Direito.

ALFENAS

Processos Eletrônicos (PJe)

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA INFÂNCIA, JUVENTUDE, FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ALFENAS, ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE AUSÊNCIA. PRAZO 30 (trinta) dias. EXECUÇÃO DE AUSÊNCIA. Processo nº 5007926-85-2025.8.13.0016, tendo como requerente SONIA MARIA DA COSTA e outros e requerido o SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA. O Dr. ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito na Vara de Cível da Infância, Juventude, Família e Sucessões da Cidade e Comarca de Alfenas-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc..., FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE AUSÊNCIA virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA acima referido, pelo presente CHAMA O AUSENTE, SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA, data de nascimento: 27/10/1926, filho de Augusto Venâncio de Oliveira e Ana Emilia de Jesus, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, entrar na posse de seus bens. Este será publicado pelo prazo de 1(um) ano, reproduzidos de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e chamando o ausente aos seus bens, nos termos do art. 745 do Código de Processo Civil. E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no saguão do Fórum Milton Campos, situado na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº314, Centro, em Alfenas/MG e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO em Secretaria, nesta cidade e comarca de Alfenas/MG, data da assinatura eletrônica. Eu, Guilherme Emílio de Souza Morasco, Escrivão Judicial, mandei subscriver e assino.

ALMENARA

Processos Eletrônicos (PJe)

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: quinze (15) dias - Proc. Nº 5001369-16-2024.8.13.0017. O Doutor Guilherme Pimenta, MM. Juiz de Direito da 2º Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento uma medida protetiva de urgência, movida pela vítima R.A.P, contra Davi Oliveira Ramos, como incurso nas sanções previstas na Lei 11.340/06, que, pelo presente edital, intima o réu DAVI OLIVEIRA RAMOS, brasileiro, nascido aos 09/01/2007, filho de Adailton Ramos e Rosilene Soares de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foram revogadas as medidas protetivas deferidas, inobstante a vítima tenha representado por medidas protetivas de urgência, manifestou desinteresse na sua manutenção, razão pela qual foi decretada a extinção do feito. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o

presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2º Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026). Eu,(a)Laura Cristina de Almeida Magno Flores, Gerente de Secretaria, o subscreve, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Citação. Prazo de 15 (quinze) dias. O Doutor Guilherme Pimenta, MM. Juiz de Direito da 2º Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos autos nº 0010207-38.2021.8.13.0017, de Ação Penal - Proc. Ordinário, movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais contra José Carlos Vieira Silva, por crime praticado nesta Comarca de Almenara-MG, pelo que foi denunciado pelo Dr. Promotor de Justiça como incurso nas sanções previstas no artigo 157, §3º, inciso II (latrocínio), do CP, c/c art. 244 B, § 2º, da Lei 8.069/90; ambos em concurso formal (art. 70 do CP); com a incidência da agravante do art. 61, inciso II, alínea "h", do CP, que, pelo presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, cita o réu JOSÉ CARLOS VIEIRA SILVA, brasileiro, nascido aos 23/12/1999, filho de José Carlos da Silva e Elina Vieira Lima, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, responder à acusação, por escrito, podendo, ainda, na resposta, arguir preliminares, alegar o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, tudo conforme artigo 396 A do CPP. Caso não constitua defensor, ser-lhe-á nomeado um, público ou dativo. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar público de costume e publicado pela Imprensa Oficial na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Almenara-MG, Secretaria da 2º Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude, aos onze (11) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (2026). Eu,(a)Laura Cristina de Almeida Magno Flores, Gerente de Secretaria, o subscreve, por ordem do MM. Juiz de Direito.

Comarca de Almenara - Edital de Intimação - Prazo: noventa (90) dias - Proc. Nº 0001713-82-2024.8.13.0017. O Doutor Guilherme Pimenta, MM. Juiz de Direito da 2º Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Almenara-MG, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria, tem andamento uma ação penal movida pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais - 2º Promotoria de Justiça da Comarca, contra Vilson Peter Oliveira da Cruz, com incurso nas sanções dos artigos 129, § 13, e art. 147 A, em concurso material (art. 69) c/c art. 61 inciso I, todos do Código Penal, na forma do art. 5º da Lei nº 11.340/06, que pelo presente edital, intima a vítima VANEIDE PEREIRA SANTOS, brasileira, nascida aos 07/12/1989, filha De Zenilda Pereira Santos E Jose Antonio Dos Santos, e o réu VILSON PETER OLIVEIRA DA CRUZ brasileiro, nascido aos 20/08/2001, filho de Cosme Pinto de Oliveira e Luzia da Cruz, ambos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de todos os termos da r. sentença prolatada nos autos, na qual foi julgado procedente o pedido formulado na denúncia para condenar o acusado Vilson Peter Oliveira da Cruz como incurso nas sanções do artigo 129, § 13º, art. 147 A § 1º, II do Código Penal e em concurso material (art. 69 do CP), nas diretrizes da Lei 11.340/06, na forma do art. 69 do Código Penal, tendo sido condenado definitivamente às penas de 02 (dois) anos e 15 (quinze) dias de reclusão em regime semiaberto, e ao pagamento de 18 (dezoito) dias multa. E para que ninguém possa alegar